



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.502/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PRÊMIO E DOÁ-LO PARA A CDL DE AGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com a aquisição do prêmio 01 (uma) motocicleta 0 km (zero quilômetro), bem como doá-lo à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Águia Branca, para ser sorteado aos consumidores participantes da campanha “Promoção de Natal”, realizada pela entidade, referente ao Dia de Natal do ano de 2018.

**Parágrafo Único** – O valor descrito neste artigo poderá ser utilizado para pagamento do valor parcial do bem adquirido para premiação.

**Art. 2º** - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 14 de novembro de 2018.

  
**AMARILDO FRANSKOVIASK**  
Prefeito Municipal em Exercício